



REGULAMENTO DO 49º FONAJE RIO DE JANEIRO 2022

DA SEDE, PERÍODO E TEMA

Art. 1º. O 49º FONAJE será realizado na modalidade **híbrida**, sendo a sede física na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, e por videoconferência através de plataforma a ser disponibilizada aos inscritos, **no período de 18 a 20 de maio de 2022.**

§1º. As despesas do evento serão custeadas por parcerias entre a Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, pela Escola da Magistratura do Rio de Janeiro e outros setores públicos e privados. Para tanto, a Comissão Organizadora do FONAJE reserva-se ao direito de buscar patrocínio junto a setores da iniciativa pública e privada, oferecendo, em contrapartida, a divulgação de suas marcas no material utilizado no evento, respeitando-se as disposições da Resolução 170 do Conselho Nacional de Justiça.

§2º. As despesas pessoais de transporte e hospedagem serão suportadas pelo próprio participante ou pelo Tribunal de origem, não havendo nesse sentido responsabilidade alguma a ser atribuída ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, à Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro e ao FONAJE.

Art. 2º. O 49º FONAJE terá como tema: **“Juizados Especiais na Era Digital: inovação, efetividade e acesso à justiça”**, para o qual se apresentam as seguintes justificativas:

a) discutir as políticas judiciárias para aprimoramento dos juizados especiais em todo o país, especialmente durante e após o período de pandemia;

b) refletir sobre as inovações tecnológicas e o sistema dos juizados especiais;

c) examinar, dentro dos instrumentos legais ora vigentes, quais os elementos, sistemas e técnicas virtuais que podem contribuir para garantir o acesso à justiça ao cidadão, no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e Fazenda Pública.

d) estabelecer diretrizes para garantir que todos os cidadãos brasileiros e estrangeiros residentes no país possam reivindicar a proteção e garantia de seus direitos, tornando a justiça mais visível e palpável à uma parcela dos brasileiros e estrangeiros que estão no País, alguns como refugiados, na forma do art. 5º, inciso XXXV que garante o amplo acesso à justiça como Direito Fundamental.

e) fomentar a cooperação judiciária, permitindo-se, assim, um trabalho essencial de construção, aperfeiçoamento democrático dos parâmetros legais que hoje regem o sistema dos Juizados Especiais no País, bem como a capacitação e treinamento constante dos magistrados que atuam nessa Justiça Especial realizado há anos pelo FONAJE - Fórum Nacional de Juizados Especiais.

Art. 3º. A participação no 49º FONAJE será aberta ao público abaixo especificado, observado o limite de 1.200 (mil e duzentas) inscrições, sendo 300 vagas para presença física e 900 para videoconferência, bem como 30 vagas para presença física e 90 para videoconferência de inscritos, para participação em cada grupo de trabalho, a ser realizada **no período de 15 de março a 28 de abril de 2022**, e atenderá a seguinte ordem de prioridade:

I) Magistrados com atuação em Juizados Especiais, integrantes da Diretoria e Comissões e membros honorários permanentes do FONAJE;

II) Magistrados com atuação em outras áreas;

III) Servidores de Juizados Especiais;

IV) outros profissionais do Direito.

§ 1º. Caso o número de interessados ultrapasse o limite acima definido, serão indeferidas pela Comissão Organizadora as inscrições mais recentes, obedecendo a prioridade estabelecida no caput.

§ 2º. Depois de computadas as inscrições efetuadas até 28 de abril de 2022, se houver vagas remanescentes, serão disponibilizadas aos Tribunais de Justiça por intermédio das respectivas Coordenadorias.

§ 3º. As inscrições deverão ser feitas através do seguinte link:

https://emerj.com.br/fonaje/formularios/inscricao/formulario_inscricao.php

Art. 4º. Para cumprir os objetivos do 49º FONAJE, o aludido evento seguirá a programação exposta na página específica para o Fórum, no site da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ) conforme a seguinte disposição:

18/05/2022 **QUARTA-FEIRA**

Período: Tarde/Noite

17:00 - 17:30	Apresentação Cultural
17:30 - 18:00	Abertura Oficial pela Diretoria Nacional do FONAJE
18:00 - 18:10	Exibição do vídeo do Ministro Marco Aurélio Buzzi (STJ)
18:10 - 18:20	Exibição do vídeo da Senadora Soraya Thronicke (Senado Federal)
18:20 - 19:00	Palestra de Abertura
19:00 - 19:30	Debates
19:30 - 20:00	Encerramento

19/05/2022 **QUINTA-FEIRA**

Período: Manhã

9:00 - 9:50	1º Painel
10:00 - 10:50	2º Painel
11:00 - 12:00	3º Painel

Período: Tarde

14:00 - 17:00	Sala Temática: Cível
14:00 - 17:00	Sala Temática: Crime
14:00 - 17:00	Sala Temática: Fazendas Públicas
14:00 - 17:00	Sala Temática: Turmas Recursais e de Uniformização Sala Temática: Turmas Recursais e de Uniformização

20/05/2022 **SEXTA-FEIRA**

Período: Manhã

9:00 - 9:30	Palestra de Encerramento – Ministro Humberto Martins
9:30 - 10:00	Apresentação de Propostas
10:00 - 11:30	Plenária de Votação
11:30 - 12:00	Encerramento pela Diretoria Nacional do FONAJE

Parágrafo único. Os painéis terão a duração de 50 (cinquenta) minutos, enquanto os grupos de trabalho nas salas temáticas terão suas atividades desenvolvidas no período de 3 (três) horas, de maneira completamente interdependentes.

Art. 4º. O formato das oficinas de estudo será definidos pela Diretoria após o prazo para as inscrições.

DOS ÓRGÃOS DO XLIX FÓRUM NACIONAL

Art. 5º. São órgãos do 49º FONAJE:

- I - Comissão Organizadora;
- II - Comissão Legislativa;
- III - Assembleia Geral.

Art. 6º. O participante do Fórum não poderá integrar mais de um Grupo de Trabalho.

Parágrafo único: O direito a voto é facultado apenas aos magistrados.

Art. 7º. Cada Grupo de Trabalho correspondente às salas temáticas será presidido e secretariado por magistrados designados pela Comissão Organizadora.

Art. 8º. Ao Coordenador do Grupo de Trabalho compete:

- I - Dirigir os trabalhos;
- II - Manter a ordem, dar e cassar a palavra, e resolver de plano as questões de ordem durante os trabalhos;
- III - Limitar o número de debatedores por proposição ou moção, em caso de número excessivo;
- IV - Providenciar a divulgação das proposições ou moções apresentadas;
- V - Exercer as demais funções para a conclusão dos trabalhos do Grupo, encaminhando os resultados à Secretária-Geral;
- VI - Apresentar, perante a Assembleia Geral, as proposições debatidas;
- VII - Apresentar as propostas debatidas no Grupo.

Parágrafo único. O Presidente poderá ser substituído em seus impedimentos ocasionais por outro magistrado.

Art. 9º. Compete ao Secretário do Grupo:

- I - Acompanhar a discussão de cada proposta;
- II - Elaborar a ata dos trabalhos do Grupo com registro das proposições aprovadas e rejeitadas;
- III - entregar à Comissão Organizadora as atas das reuniões e, em apartado, a relação das proposições e moções aprovadas e rejeitadas, e aquelas que deverão ser encaminhadas à votação no próximo FONAJE presencial.

Art. 10. Enquanto as inscrições estiverem abertas, os magistrados inscritos no 49º FONAJE poderão apresentar à Comissão Organizadora, pelo link:

https://emerj.com.br/fonaje/formularios/submissao/formulario_submissao.php, propostas de:

- I - na modalidade de COMUNICADOS, experiências administrativas e práticas de procedimentos e desenvolvimento de atividades judicantes considerados de interesse do Sistema dos Juizados Especiais, especialmente relacionados com a pandemia e à retomada gradual das atividades;
- II - na modalidade de PROPOSIÇÕES DE ENUNCIADOS e MOÇÕES sobre os temas específicos dos grupos de trabalho, acompanhadas das respectivas justificativas, para organização e disponibilização aos participantes, especialmente relacionados com a pandemia e à retomada gradual das atividades.

Art. 11. As propostas apresentadas no 49º FONAJE poderão ser debatidas nos grupos de trabalho, mas somente serão levadas para votação na assembleia do 50º FONAJE.

Art. 12. Cada proponente terá o prazo de 3 (três) minutos, prorrogável por mais 1 (um), para apresentação de questões, de sugestões e de propostas.

§ 1º. Havendo debate, conceder-se-á pela ordem de inscrição, o uso da palavra, pelo tempo de 1 (um) minuto, improrrogável

§ 2º. Finalizados os debates, a Coordenação do Grupo de Trabalho deliberará sobre o encaminhamento da proposta, moção, comunicado, prática ou legado.

§ 3º. Considerando a número de debatedores, a Coordenação do Grupo de Trabalho poderá limitar a participação ao número razoável para entendimento da questão e de seus fundamentos.

Art. 13. As deliberações dos Grupos de Trabalho serão expostas por seu coordenador no final do encontro, sendo os enunciados propostos votados no 50º FONAJE.

DA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS E DE PROJETOS

Art. 14. Os Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal e os participantes poderão inscrever, **até o dia 15 de abril de 2022**, suas “INOVAÇÕES e BOAS PRÁTICAS” relacionadas ao Sistema de Juizados Especiais, no momento das inscrições, através do seguinte link:

https://emerj.com.br/fonaje/formularios/submissao/formulario_submissao.php:

§ 1.º A forma de apresentação dos projetos será definida após o prazo supra referido, levando em consideração o número de projetos inscritos.

§ 2.º Os participantes que inscreverem seus projetos serão comunicados **até o dia 30 de abril de 2022** sobre o formato possível para a apresentação (tempo, material de apoio possível etc.).

§ 3.º As inovações apresentadas serão submetidas à Assembleia Geral, que poderá determinar o seu encaminhamento como Recomendação.

Art. 15. Os trabalhos acadêmicos poderão ser publicados pela EMERJ e pelo FONAJE, por meio eletrônico ou escrito, com referência expressa aos autores dos trabalhos pela assembleia geral.

§ 1.º Os trabalhos acadêmicos deverão ser encaminhados ao FONAJE **até o dia 15 de abril de 2022**, através do link:

https://emerj.com.br/fonaje/formularios/submissao/formulario_submissao.php.

§ 2.º Os trabalhos acadêmicos deverão ser encaminhados aos magistrados que compõem a Assembleia Geral **até o dia 07 de maio de 2022**.

DA COMISSÃO LEGISLATIVA

Art. 16. A Comissão Legislativa reunir-se-á durante o evento para atualizar os estudos dos projetos de lei referentes ao Sistema dos Juizados Especiais, e elaborará relatório para apresentar à Assembleia Geral.

§ 1.º A participação neste órgão é exclusiva dos participantes no inciso I do artigo 3º deste Regulamento.

§ 2.º Cabe à Comissão Legislativa do FONAJE examinar previamente as propostas de enunciados ou proposições, podendo decidir pela exclusão ou modificação daqueles que não se mostrarem pertinentes aos objetivos do evento.

ASSEMBLEIA GERAL

Art. 17. À Assembleia Geral, instância máxima do 49º FONAJE, composta por todos os participantes, compete discutir, aprovar ou rejeitar, total ou parcialmente, as proposições aprovadas pelos Grupos de Trabalho, os destaques e as moções apresentadas na Assembleia, por escrito ou oralmente, bem como proclamar os eventuais Enunciados, Recomendações e Comunicações aprovadas.

Parágrafo Único. Os trabalhos nas sessões plenárias serão secretariados pela Secretaria Geral do FONAJE ou, em caso de impedimento ou ausência, por outro representante de um dos Estados ou do Distrito Federal, indicado pelo Presidente do FONAJE na abertura dos trabalhos.

Art. 18. A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente ou Vice-Presidente do FONAJE, ou por outra pessoa por este designado, que resolverá de plano todas as questões de ordem e sempre terá voto de desempate.

Art. 19. O Secretário-Geral do FONAJE ficará incumbido de elaborar a Ata da Assembleia Geral e de coordenar a composição e redação final dos Enunciados.

Art. 20. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples de votos, desde que presentes mais da metade dos representantes dos Estados e Distrito Federal, cada um com direito a um voto, salvo quanto à modificação ou exclusão de enunciados e alteração de Regimento, que dependerá da aprovação de 2/3 dos votantes.

Art. 21. Na Assembleia Geral será obedecida a seguinte ordem:

- I** – Abertura dos trabalhos;
- II** – Leitura dos expedientes;
- III** – Apresentação de projetos;
- IV** – Apresentação, discussão e votação das proposições e moções aprovadas pelos Grupos de Trabalho;
- V** – Apresentação de relatório da Comissão Legislativa;
- VI** – Votação e escolha da sede do 50º FONAJE;
- VI** – Encerramento da Assembleia.

Art. 22. Durante a discussão das matérias na Assembleia Geral será permitido o uso da palavra ao representante do Grupo de Trabalho, por até cinco minutos, podendo ser delegada a defesa da proposta ao autor da proposição.

§ 1º. Os debatedores farão inscrição junto ao Presidente e poderão falar até três minutos.

§ 2º. Em caso de coautoria de proposição ou moção, apenas um de seus autores, ou representante, fará uso da palavra.

Art. 23. Os casos omissos no presente Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do FONAJE.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2022.

Juiz Alexandre Chini (TJRJ)
PRESIDENTE DO FONAJE

Juiz Johnny Gustavo Clemens (TJRO)
VICE-PRESIDENTE DO FONAJE

Juiz Guilherme Ribeiro Baldan (TJRO)
SECRETÁRIO GERAL DO FONAJE

Des. Cristina Tereza Gaulia
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO 49º FONAJE

Juiz Eric Scapim Cunha Brandão
VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO 49º FONAJE

COMISSÃO ORGANIZADORA:

Alexandre Chini (TJRJ)
Cristina Tereza Gaulia (TJRJ) - Presidente
Eric Scapim Cunha Brandão (TJRJ) – Vice-Presidente
Guilherme Ribeiro Baldan (TJRO)
Joaquim Domingos de Almeida Neto (TJRJ)
Johnny Gustavo Clemens (TJRO)
Ricardo Cunha Chimenti (TJSP)
José Guilherme Vasi Werner (TJRJ)

COMISSÃO LEGISLATIVA:

Ricardo Cunha Chimenti (TJSP) – Presidente
Aiston Henrique de Souza (TJDFT) - Secretário

PRESIDENTES DOS GRUPOS TEMÁTICOS:

CÍVEL: Des. Ricardo Chimenti (TJSP)
CRIMINAL: Des. Joaquim Domingos de Almeida Neto (TJRJ)
FAZENDÁRIO: Juiz Johnny Gustavo Clemes (TJRO)
TURMAS RECURSAIS E DE UNIFORMIZAÇÃO: Juiz José Guilherme Vasi Werner (TJRJ)



ORGANIZAÇÃO



APOIO

